



LEI Nº 4364, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Denomina de “Estrada Ivete da Silva Mayer” o logradouro público conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Estrada Ivete da Silva Mayer”, a estrada secundária rural conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o início e fim da citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2025.

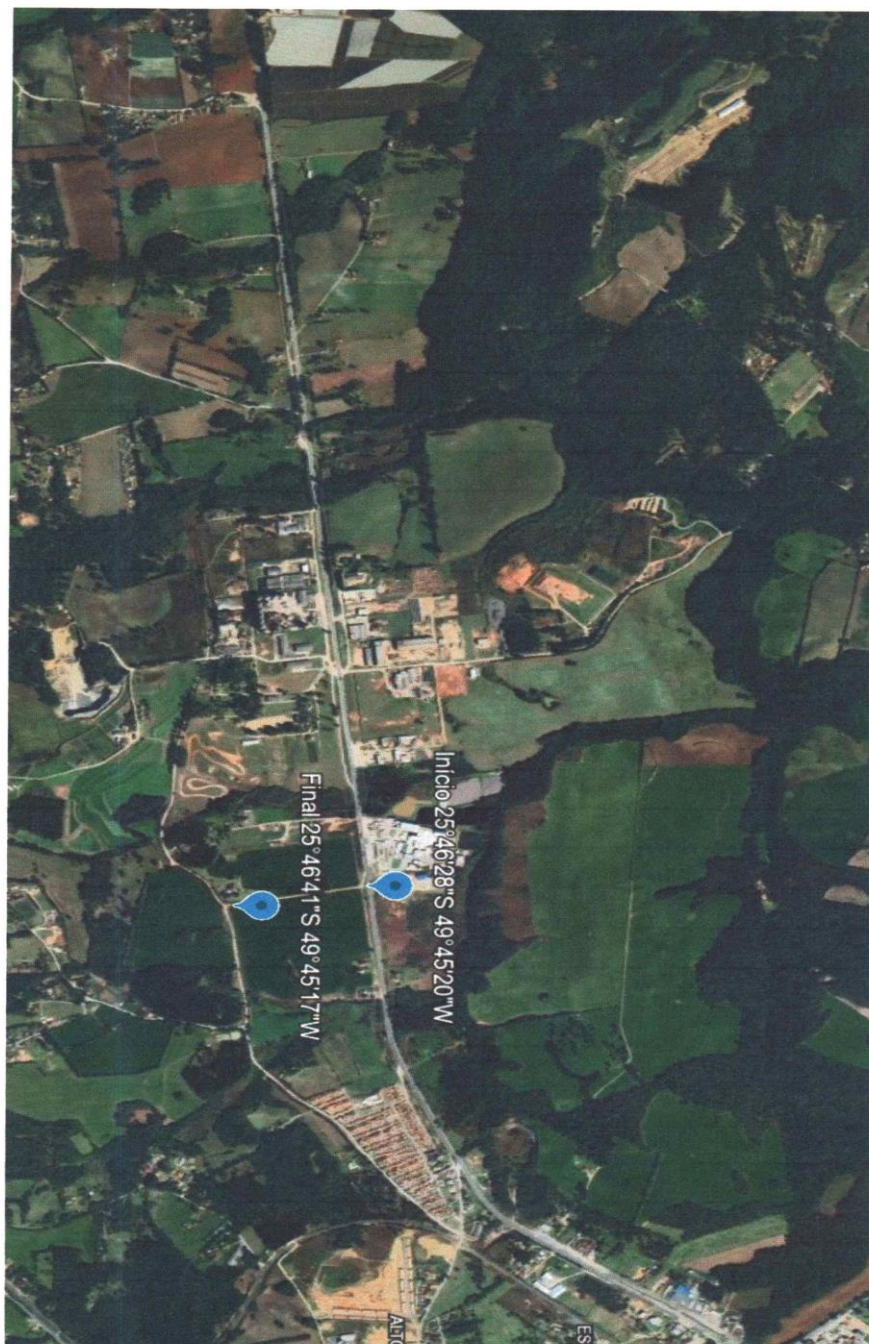
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 4364, DE 25 DE ABRIL DE 2025



18/02/2025, 15:41

Projeto sem título – Google Earth

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p80fa5b48306b>.



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
25/04/2025 16:33:51

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal